



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

REALIZADA NO DIA 31 DE JULHO DE 2020

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Às quinze horas do dia trinta e um de julho do ano dois mil e vinte realizou-se, por videoconferência, através do aplicativo Microsoft Teams, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ. As participações digitais nesta Assembleia são devidas ao estado de emergência decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19), declarada em 2020 pela Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e, no caso do representante da União, também em conformidade com a Portaria PGFN nº 7957, de 19 de março de 2020. Compareceram acionistas detentores da integralidade do capital social, uma vez que foi encaminhada a devida convocação ao acionista minoritário, Estado do Rio de Janeiro, dentro do prazo legal, para votar o seguinte item da **Ordem do Dia: “Alteração do Estatuto Social da CDRJ, em seu Artigo 5º, para ajuste na composição acionária, após o resgate das ações de titularidade de acionistas minoritários privados, bem como no Artigo 72, para modificação na composição do Conselho Fiscal, decorrente da manifestação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, constante da Nota Técnica SEI nº 22349/2020/ME, de 19 de junho de 2020.”** Constatada a exigência legal, o Dr. Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, Diretor-Presidente da Companhia Docas do Rio de Janeiro, assumiu a presidência da mesa, por força do disposto no Art. 9º do estatuto social da empresa, declarando instalada a Assembleia Geral Extraordinária. Inicialmente, o Sr. Presidente indicou a Sra. Juliana Rodrigues Fonseca para secretariar os trabalhos. A seguir, convidou para participar da mesa as seguintes pessoas: Dr. Alexandre Cairo - Procurador da Fazenda Nacional - representante da União, conforme delegação de competência constante da Portaria PGFN nº 17, de 26 de junho de 2019, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, publicada no DOU de 01 de Julho de 2019 e a Dra. Luciana da Costa Martins de Almeida, representante do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a designação contida no Ofício GG Nº 189/2020, de 29 de julho de 2020. Iniciados os trabalhos, passou-se à apreciação da matéria constante da **Ordem do Dia: Alteração do Estatuto Social da CDRJ, em seu Artigo 5º, para ajuste na composição acionária, após o resgate das ações de titularidade de acionistas minoritários privados, bem como no Artigo 72, para modificação na composição do Conselho Fiscal, decorrente da manifestação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, constante da Nota Técnica SEI nº 22349/2020/ME, de 19 de junho de 2020.** Com base no Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e na Nota Técnica da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, o representante da União votou pela alteração dos Artigos 5º e 72 do estatuto social da Companhia, os quais passam a ter a

seguinte redação: “Art. 5º. O capital social da CDRJ é de R\$ 2.455.536.905,71 (dois bilhões, quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e cinco reais e setenta e um centavos), representado por 1.222.461.484 ações sem valor nominal, sendo 611.230.742 ações ordinárias e 611.230.742 ações preferenciais, ambas as espécies nominativas e de classe única.” e “Art. 72. O Conselho Fiscal será composto de 4 (quatro) membros efetivos e respectivos suplentes, sendo: I. 1 (um) membro efetivo e seu suplente, indicados pelo Ministério da Economia, como representante do Tesouro Nacional, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001; II. 2 (dois) membros efetivos e seus suplentes, indicados pelo Ministério da Infraestrutura; e III. 1 (um) membro efetivo e seu suplente, representantes do acionista minoritário, portadores de ações preferenciais.” A representante do acionista minoritário votou pela aprovação das alterações nos arts. 5º e 72 do estatuto social da Companhia, nos termos acima. A ata foi lavrada pelo rito sumário, na forma do art. 130, e seus parágrafos, da Lei nº 6.404, de 1976, e deverá ser publicada com a omissão das assinaturas. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Juliana Rodrigues Fonseca, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade e devidamente assinada pelos presentes. Decorrente da presente alteração, segue anexo a esta ata o estatuto social consolidado, devidamente rubricado pelos Representantes da União e do Estado do Rio de Janeiro.

FRANCISCO ANTONIO MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente da CDRJ

ALEXANDRE CAIRO

Representante da União

LUCIANA DA COSTA MARTINS DE ALMEIDA

Representante do Acionista Minoritário

Governo do Estado do Rio de Janeiro

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DA COSTA MARTINS DE ALMEIDA**, Usuário Externo, em 07/08/2020, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cairo**, Usuário Externo, em 10/08/2020, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 11/08/2020, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 14/08/2020, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2658990** e o código CRC **1BF675DA**.



Referência: Processo nº 50905.000501/2020-22



SEI nº 2658990

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br